

Lei: 7796 de 04-10-95
D.O.M. - 10712 de 16-10-95

Arquivo em 31.10.95



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 08 / 08 / 95

PROJETO DE LEI Nº 327/95

DENOMINA DE D. LÚCIA PINHEIRO, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

ASSUNTO

VEREADOR: TIN GOMES

LEI Nº 7796 DE 04 / 10 / 95

DIOM Nº 10712 DE 16 / 10 / 95

DIGITALIZADO

EM: 23 / 10 / 00

Berta Roberto
FUNSIONÁRIO



Lei: 077961995
Projeto: 03271995
Autor: TIN GOMES
Assunto: R LUCIA PINHEIRO





CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

LEI Nº **7796** DE **04** DE *outubro* DE 1995.

Denomina de D. Lúcia Pinheiro uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de D. Lúcia Pinheiro, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM **04** DE *outubro* DE 1995.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DATA: 17.1.95

PROJETO DE LEI 327 /95

Presidente

COMISSÃO

08.09.95

Presidente

Denomina de D. Lúcia Pinheiro, uma artéria de Fortaleza.

12.9.95

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de D. Lúcia Pinheiro, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atr. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de maio de 1995.

Vereador TIN GOMES

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO ENCARINHA O PROJETO DE LEI Nº 327 /95 PARA COMISSÃO TÉCNICA DE URBANISMO EM 22.08.95

COMISSÃO DE URBANISMO DESIGNO O VEREADOR T. GOMES COMO PLATOP EM 23.10.95

(Curriculum em anexo)



J U S T I F I C A T I V A

D. Lúcia Pinheiro nasceu em 13 de dezembro de 1925, no município de Massapê-Ce., educou-se em Fortaleza e faleceu na data de 16 de agosto de 1968. Durante seus 43 anos de existência dedicou parte de sua vida prestando serviços sociais gratuitamente às comunidades pobres localizadas no Bairro de Antônio Beserra, onde residiu por várias décadas juntamente com seus familiares, ocasião em que fez várias doações de terras aos necessitados.

D. Lúcia Pinheiro entre outras atividades, carinhosamente cuidava de pessoas doentes que não tinham condições financeiras para pagar uma visita médica ou curativo em farmácias. Os idosos e crianças eram sempre aqueles que lhe tinham uma atenção especial à qualquer hora que fosse solicitada. Por isso, merece a homenagem com a denominação de uma artéria de Fortaleza.


Vereador TIN GOMES



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 327/95.

À ORDEM DO DIA

20/09/95

Presidente

Denomina de D. Lúcia Pinheiro uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

APROVADO
EM 20/09/95

Presidente

Art. 1º - Fica denominada de D. Lúcia Pinheiro, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de Setembro de 1995.

PRESIDENTE

Hector Ferraz

Solange Fátima



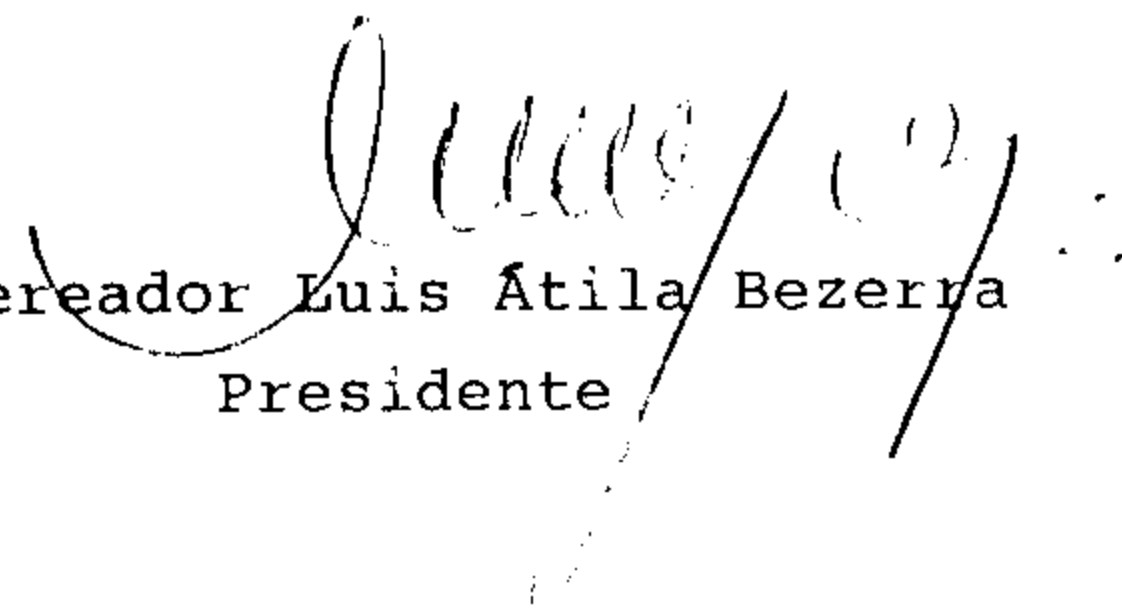
CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Ofício nº 1990 /ZFA/95.

Fortaleza, 21 de setembro de 1995.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **TIN GOMES**, que "**DENOMINA DE D. LÚCIA PINHEIRO UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA**".


Vereador Luis Átila Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. Antônio Elbano Cambraia
Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta